

**Id:0B620B91932017FB**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeitura municipal decampolargo@outlook.com

DECRETO Nº 002/2023

"DISPÕE SOBRE O DECRETO DE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO SOARES LEITÃO, Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o falecimento do Senhor, ANICETO DE SOUSA SANTOS, óbito ocorrido na noite de hoje, dia 06/02/2023, uma pessoa ilustre e estimada pelos munícipes, filho de Benedita de Sousa Santos e Olegário Lucas dos Santos, pioneiros Campolarguenses, a qual prestou relevantes serviços como empresário e líder político, exercendo o mandato de Vice-Prefeito no quadriênio 2001/2004 no Município de Campo Largo do Piauí, deixando seu legado ao serviço público deste Município, com lutas e conquistas para futuras gerações... presta as homenagens póstumas ao tão ilustre cidadão que ora nos deixa;

Considerando, os preciosos trabalhos dedicados a comunidade Campolarguense;

Considerando o consternamento da comunidade Campolarguense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, responsável;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público Campolarguense render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade, presta as homenagens póstumas a tão ilustre cidadão que ora nos deixa e,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de três (03) dias no Município de Campo Largo do Piauí-PI, a partir desta data (06/02/2023), em decorrência do falecimento do Senhor, ANICETO DE SOUSA SANTOS, Carinhosamente conhecido como Sr. Aniceto, faleceu aos 78 anos de idade, na noite de hoje, 06/02/2023. Em Campo Largo do Piauí-PI.

Art. 2º Serão mantidos os serviços essenciais e ininterruptos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal da Saúde e demais órgãos da Administração Pública com essas características.

Parágrafo Único. Na Secretaria Municipal da Saúde serão mantidos os atendimentos de urgência, plantão médico e serviços de ambulância. A Secretaria Municipal de Infraestrutura ficará responsável pela limpeza urbana e a coleta do lixo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, 06 de Fevereiro de 2023.

JAIRO SOARES LEITÃO  
Prefeito Municipal

**Id:09FEC619359617FC**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeitura municipal decampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 001/2023-ADESÃO.  
ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 01.2009/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias.  
CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.  
CONTRATADO: P H MOURA MENDES COMBUSTÍVEIS LTDA.  
CNPJ nº 44.303.977/0001-53.  
ENDEREÇO: Rua Candido Constância, s/n, Centro, Cep: 64.140-000, Nossa Senhora dos Remédios - PI.  
VALOR: R\$ 1.243.100,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e três mil e cem reais).  
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/FMAS/FMS/FUNDEB/Outros.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2023.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Jairo Soares Leitão  
Prefeito Municipal

**Id:0F8BDBFAABBE1944**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
PRAÇA LUIZ MIRANDA, S/N  
06716880/0001-63 Exercício: 2023

DECRETO Nº 9 , DE 16 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$69.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	02	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		
		82	27.812.0020.2134.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMAI	50.000,00	
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 00	
			900 Recursos não Vinculados de Impostos		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		515	12.361.0008.2032.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	13.000,00	
			3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
			900 Recursos não Vinculados de Impostos		
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
		927	08.244.0013.2024.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	6.000,00	
			3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 660 00	
			900 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
		51	04.131.0002.2039.0000 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	-90.000,00	
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
			900 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 100 RECURSO ORDINÁRIO		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		571	12.361.0009.2077.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-1.000,00	
			3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	F.R. Grupo: 1 500 00	
			900 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 200 EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 9 , DE 16 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.31

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		576	12.361.0009.2077.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-12.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
			900 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 200 EDUCAÇÃO		
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
		954	08.244.0013.2024.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	-8.000,00	
			3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 660 00	
			900 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS		
			999 404 IGD PAIB		

Art 3º - Este Decreto entra vigor nesta data

CAMPO MAIOR, 16 de janeiro de 2023

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO  
PREFEITO MUN. 218.048.423-20

**Id:09FEC61935962047**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



EXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo administrativo nº 7497/2022. Procedimento: Concorrência Pública 001/2022 - secretaria municipal de Infraestrutura-SEINFRA. Contrato nº 01.2812/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SANTO ANTÔNIO E REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Fundamentação: Lei N° 8.666/93 Empresa vencedora: CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 01.316.772/0001-08. Valor total do contrato: R\$ 3.464.888,81 (três milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo). Data de assinatura: 28/12/2022. Vigência: 12 meses. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Neste ato representada por seu Secretário Sr. Francisco Wilson Andrade Ibiapina, e de outro lado a empresa Construções e Locações Ansa EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 01.316.772/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Napoleão Soriano Aderaldo.